



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

CARTA CONVITE Nº XXX/2023-SEMAD

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa, XXXXXX, TENDO COMO OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Lanches, para atender as demandas do Projeto Girandola da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, com sede à Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, representado, neste ato, pelo senhor XXXXXXXX, Prefeita Municipal, brasileiro, CPF nº, Carteira de Identidade Civil nº – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXX, CNPJ Nº..... Inscrição Estadual nº....., com sede a nº , bairro....., na cidade de, estado do , neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor (a), portador do documento de identidade nº , CPF nº residente e domiciliado na, nº....., Bairro, na cidade de Estado do....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente na modalidade CARTA CONVITE Nº CC11/18 – PDDE/SEMED/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para a aquisição de Lanches, para atender as demandas do Projeto Girandola da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA, como abaixo se declara:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 5.1 A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a CONTRATANTE.
- 5.2 Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta CARTA CONVITE, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 5.3 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- a) Advertência, por escrito.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).
 - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

6. DA ENTREGA

- 6.1 Os itens, objeto deste certame, serão entregues conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente carta convite e em seus anexos, especialmente, no Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os objetos ora contratados serão entregues no prazo máximo de 05 dias, contados da data de solicitação.
- 7.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o PRAZO DE ENTREGA ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA acompanhar, Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

8.2 08.2. Fica designado o (a) servidor(a), matrícula nº, inscrito(a) no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em XXXXXX, prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação, na forma da lei.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no carta convite da CARTA CONVITE Nº XXXX/2023-SEMAD.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

12.2 A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABAETETUBA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____